CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 054/2026
DISPENSA N° 015/2026

AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES – NEOCATE LCP, PARA TRATAMENTO CONTÍNUO DE FIBROSE CÍSTICA (CID 10: K90.9), ENFERMIDADE DE CARÁTER CRÔNICO E MULTISSISTÊMICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES (PI) E A EMPRESA AT NUTRICAO COMERCIAL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES, inscrita no CNPJ n° 06.553.853/0001-37, situada na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro, Simões-PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, autoriza a empresa **AT NUTRICAO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 15.163.369/0001-92 e Inscrição Estadual n° 12038070, com sede na Rua Quissamã, n° 1120, Parte, Bairro Quissamã, município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.615-412, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Antonio Batista Travassos Junior, portador do RG n° 100918051 e inscrito no CPF sob o n° 044.052.127-08, doravante denominada CONTRATADA, a fornecer o objeto, conforme especificado neste documento, objeto de Dispensa de Licitação, tendo em vista a melhor Proposta de Preços nas condições a seguir estabelecidas, as quais acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES – NEOCATE LCP, PARA TRATAMENTO CONTÍNUO DE FIBROSE CÍSTICA (CID 10: K90.9), ENFERMIDADE DE CARÁTER CRÔNICO E MULTISSISTÊMICO**, de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da Dispensa de Licitação de que decorre este contrato, conforme item, quantidade e valores a seguir discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE	UND.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Aquisição de Fórmula de Aminoácidos Livres – NEOCATE LCP, para tratamento contínuo de Fibrose Cística (CID 10: K90.9), enfermidade de caráter crônico e multissistêmico.	DANONE NEOCATE LCP 400 GRAMAS	230	UND	199,93	45.983,90
					VALOR TOTAL DO CONTRATO (R$)	**45.983,90**

CLÁUSULA SEGUNDA

Este contrato tem como amparo legal a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2026, realizada na forma eletrônica – Processo Administrativo n° 054/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, e rege-se pelas disposições expressas na referida Lei e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo fornecimento do produto objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 45.983,90 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos), que representa o montante da proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Único - Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES, na seguinte dotação orçamentária: PLANO: 10.301.1001.2038 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – FONTE: 500 (Recursos Próprios).

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos da referida Lei.

CLÁUSULA SEXTA

É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante a outra, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA

A Contratada se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da Contratante, relativamente ao fornecimento do produto contratado.

CLÁUSULA NONA

O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a efetiva entrega do produto contratado, nos termos estabelecidos nos documentos da contratação.

a) o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura (nota fiscal), devidamente atestada pelo setor competente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho. Será verificada a regularidade com os tributos federais;
b) os pagamentos serão feitos pela Prefeitura, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária, contra a efetiva entrega do produto, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato serão de responsabilidade da Contratante, por meio de fiscal do contrato designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos, normas e princípios jurídicos vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento), por dia, sobre o saldo contratual, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução do objeto deste contrato, até o 30° (trigésimo) dia consecutivo. b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Segundo: A referida multa será aplicada independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, podendo ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela contratante.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa por atraso a cada 30 (trinta) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Primeiro, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Simões-PI, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto contratado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo a inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES APROVADO FL.: 151 VISTO

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A extinção do contrato poderá ocorrer nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei n° 14.133/2021, na forma do seu art. 138, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n° 14.133/2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de Simões-PI, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

SIMÕES (PI), 28 de setembro de 2026.

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383

Assinado de forma digital por ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI

AT NUTRICAO COMERCIAL LTDA:15163369000192

Assinado de forma digital por AT NUTRICAO COMERCIAL LTDA:15163369000192
Dados: 2026.09.28 21:36:20 -03'00'

CONTRATADA
AT NUTRICAO COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS

Nome: Francisco Ryan M. da Silva 327.277.714-87

CPF:

Nome: FERNANDES JOÃO DA SILVA

CPF: 029402423-99

MUNICÍPIO DE SIMÕES – PREFEITURA MUNICIPAL – APROVADO – FL.: 008 – VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Dispensa nº 015/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **AT NUTRICAO COMERCIAL LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.369/0001-92. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES – NEOCATE LCP, PARA TRATAMENTO CONTÍNUO DE FIBROSE CÍSTICA (CID 10: K90.9). **VALOR:** R$ 45.983,90. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 28/09/2026. VIGÊNCIA: 28/09/2027.

Simões (PI), 28 de setembro de 2026.

Prefeito Municipal

Ítalo Magno Dantas L. de Carvalh
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL FL: 153

Id:10EF3C321ECF1C18

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026/SMS

LEI MUNICIPAL Nº 638/2002, COMBINADA COM A LEI FEDERAL Nº 8.745, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993.

CONTRATANTE: Município de Inhuma-PI
CONTRATADA: CLINVIDA LTDA, CNPJ Nº 07.163.499/0001-05
OBJETO: Prestação de serviço MÉDICO PERICIAL E PEQUENAS CIRURGIAS.
VALOR: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), conforme Contrato nº 087/2026/SMS.
RECURSO FINANCEIRO: FUS/OUTROS.
VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.
MOTIVO DA RESCISÃO: Interesse da Administração Pública.
DATA DA RESCISÃO: 03 de abril de 2026.

ANDREA ALVES RODRIGUES ARAUJO CPF 93473818372 Assinado de forma digital por ANDREA ALVES RODRIGUES ARAUJO CPF 93473818372 Dados: 2026.04.03 09:22:43 -03'00'

ANDRÉA ALVES RODRIGUES ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Id:0F8BF6B9C1451C19

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA ATENDER O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - Nº 100/2026/SMS

LEI MUNICIPAL Nº 638/2002 C/C A LEI FEDERAL Nº 8.745/1993.

CONTRATANTE: Município de Inhuma - PI
CONTRATADA: FERDNAN PINHEIRO RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 11.224.155/0001-28.
OBJETO: Prestação de serviço MÉDICO PERICIAL E PEQUENAS CIRURGIAS.
VALOR DOS SERVICOS: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), condicionado a efetiva prestação dos serviços e ao respectivo atesto, conforme demanda e condições contratuais.
RECURSO FINANCEIRO: FUS/OUTROS
VIGENCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2026

ANDREA ALVES RODRIGUES ARAUJO CPF 93473818372 Assinado de forma digital por ANDREA ALVES RODRIGUES ARAUJO CPF 93473818372 Dados: 2026.04.03 11:54:04 -03'00'

ANDRÉA ALVES RODRIGUES ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Id:05D5106F327F1D1B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO, SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo. Dispensa Nº 014/2025. Contratante: O Município de Simões. Contratado: **WILSON EUZÉBIO DOS SANTOS - CNPJ sob o nº (58.954.799/0001-35).** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do art. 107 da Lei de Licitações. Assinatura: 29/09/2026.

Simões (PI), 29 de setembro de 2026.

Prefeito Municipal.

Id:0471CAF6D4F51AAC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Dispensa nº 015/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **AT NUTRICAO COMERCIAL LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.369/0001-92. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES – NEOCATE LCP, PARA TRATAMENTO CONTÍNUO DE FIBROSE CÍSTICA (CID 10: K90.9). **VALOR:** R$ 45.983,90. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 28/09/2026. VIGÊNCIA: 28/09/2027.

Simões (PI), 28 de setembro de 2026.

Prefeito Municipal

Id:0B622650A8A71D17

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
Rua São José, 94, Centro, CEP 64560-000 - Santo Inácio do Piauí
CNPJ: 63.324.917/0001-61 - Email: camarasantoinacio@gmail.com

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 63.324.917/0001-61.
CONTRATADA: ROSÂNYA PAULA FONSECA DE SOUSA, CPF nº ***.859.553-**, OAB/PI nº 14.939.
OBJETO: Extinção consensual do Contrato Administrativo nº 002/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria e assessoria jurídica para a Câmara Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DISTRATO: As partes resolvem, de comum acordo, extinguir o vínculo contratual decorrente do Contrato Administrativo nº 002/2025, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, permanecendo ressalvadas as obrigações decorrentes dos serviços efetivamente prestados durante a vigência contratual.
CRÉDITO RECONHECIDO: Fica expressamente reconhecido pela CONTRATANTE o crédito da CONTRATADA referente aos serviços prestados na competência dezembro de 2025, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme NFS-e Avulsa nº 22299, emitida em 19/12/2025, vinculada ao Contrato nº 002/2025, Processo Administrativo nº 002/2025 e Inexigibilidade nº 002/2025.
A CONTRATANTE reconhece a existência do referido crédito e compromete-se a adotar as providências administrativas, orçamentárias, financeiras e contábeis necessárias à sua regular liquidação e quitação, observada a legislação aplicável e a ordem cronológica de pagamentos.
O presente Distrato não implica renúncia ou quitação do referido crédito, que permanece integralmente ressalvado até o seu efetivo pagamento.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI, pela CONTRATANTE, e ROSÂNYA PAULA FONSECA DE SOUSA, OAB/PI nº 14.939, pela CONTRATADA.

Santo Inácio do Piauí - PI, 30 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PI FL: 154 VISTO

contratação empresa para o objeto acima. Consta nos autos autorização do procedimento, nos termos do art. 72, parágrafo único da lei nº 14.133/2021, bem como os documentos exigidos no art. 72, incisos I a VIII da lei nº 14.133/2021, quais sejam o Termo de Referência, estimativa de despesas, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade de previsão de recursos com o compromisso assumido, razão da escolha do fornecedor e a comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, por isso a Agente de Contratação julgou a empresa habilitada. DA(S) proposta(s) de preços e dos documentos de habilitação apresentados e a seleção proposta mais vantajosa para a administração: Constata-se que a empresa SANTOS E SOUSA LTDA (PRIME ASSESSORIA) - CNPJ 21.999.645/0001-50, com endereço Av. Raul Lopes, nº 880, Sala 910, Bairro Jockey, CEP 64.049-250, Teresina- PI, representada por Flavyo Daniel Sousa Santos, inscrito no CPF nº 952.XXX.XXX-34, apresentou proposta de preços no valor global de R$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais), bem como apresentou todos os documentos de habilitação exigidos, por isso a referida empresa foi declarada classificada e habilitada. Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inc. IV da lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto acima e HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação em favor da empresa SANTOS E SOUSA LTDA (PRIME ASSESSORIA) - CNPJ 21.999.645/0001-50, pelo valor global de R$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais), e autorizo a sua contratação pelo referido valor, com fundamento no art. 75, inc. II da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme as especificações constantes na proposta de preços apresentada.

Santa Filomena-PI, 30 de setembro de 2026.
FERNANDO ANDRADE COELHO
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração Projeto Engenharia para Construção Quadra Society no Municipio de Santa Filomena/PI, referente ao convênio TRANSFEREGOV nº 983349, conforme o Termo de Referência. PRESENÇA DOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI Nº 14.133/2021: Trata-se de solicitação da unidade administrativa competente para a contratação empresa para o objeto acima. Consta nos autos autorização do procedimento, nos termos do art. 72, parágrafo único da lei nº 14.133/2021, bem como os documentos exigidos no art. 72, incisos I a VIII da lei nº 14.133/2021, quais sejam o Termo de Referência, estimativa de despesas, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade de previsão de recursos com o compromisso assumido, razão da escolha do fornecedor e a comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, por isso a Agente de Contratação julgou a empresa habilitada. DA(S) proposta(s) de preços e dos documentos de habilitação apresentados e a seleção proposta mais vantajosa para a administração: Constata-se que a empresa SANTOS E SOUSA LTDA (PRIME ASSESSORIA) - CNPJ 21.999.645/0001-50, com endereço Av. Raul Lopes, nº 880, Sala 910, Bairro Jockey, CEP 64.049-250, Teresina- PI, representada por Flavyo Daniel Sousa Santos, inscrito no CPF nº 952.XXX.XXX-34, apresentou proposta de preços no valor global de R$ 11.718,00 (onze mil e setecentos e dezoito reais), bem como apresentou todos os documentos de habilitação exigidos, por isso a referida empresa foi declarada classificada e habilitada. Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inc. IV da lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto acima e HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação em favor da empresa SANTOS E SOUSA LTDA (PRIME ASSESSORIA) - CNPJ 21.999.645/0001-50, pelo valor global de R$ 11.718,00 (onze mil e setecentos e dezoito reais), e autorizo a sua contratação pelo referido valor, com fundamento no art. 75, inc. II da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme as especificações constantes na proposta de preços apresentada.

Santa Filomena-PI, 30 de setembro de 2026.
FERNANDO ANDRADE COELHO
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração Projeto Engenharia para execução de obras ou serviços de engenharia em estradas vicinais, referente ao convênio TRANSFEREGOV nº 965773, conforme o Termo de Referência. PRESENÇA DOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI Nº 14.133/2021: Trata-se de solicitação da unidade administrativa competente para a contratação empresa para o objeto acima. Consta nos autos autorização do procedimento, nos termos do art. 72, parágrafo único da lei nº 14.133/2021, bem como os documentos exigidos no art. 72, incisos I a VIII da lei nº 14.133/2021, quais sejam o Termo de Referência, estimativa de despesas, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade de previsão de recursos com o compromisso assumido, razão da escolha do fornecedor e a comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, por isso a Agente de Contratação julgou a empresa habilitada. DA(S) proposta(s) de preços e dos documentos de habilitação apresentados e a seleção proposta mais vantajosa para a administração: Constata-se que a empresa SANTOS E SOUSA LTDA (PRIME ASSESSORIA) - CNPJ 21.999.645/0001-50, com endereço Av. Raul Lopes, nº 880, Sala 910, Bairro Jockey, CEP 64.049-250, Teresina- PI, representada por Flavyo Daniel Sousa Santos, inscrito no CPF nº 952.XXX.XXX-34, apresentou proposta de preços no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), bem como apresentou todos os documentos de habilitação exigidos, por isso a referida empresa foi declarada classificada e habilitada. Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inc. IV da lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto acima e HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação em favor da empresa SANTOS E SOUSA LTDA (PRIME ASSESSORIA) - CNPJ 21.999.645/0001-50, pelo valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e autorizo a sua contratação pelo referido valor, com fundamento no art. 75, inc. II da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme as especificações constantes na proposta de preços apresentada.

Santa Filomena-PI, 30 de setembro de 2026.
FERNANDO ANDRADE COELHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo do Aditivo N° 125/2026 Ato: Primeiro termo aditivo ao contrato N° 102/2025, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, CONFORME PREVISTO NO CONVÊNIO Nº 949508/2023, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI". Contratante: Municipio de São João da Fronteira-PI. Contratada: LA CONSTRUCOES LTDA CNPJ n° 47.817.012/0001-77 Da alteração: O prazo de vigência será até o dia 01/10/2027. Fundamento legal: ART. 107 DA LEI N. 14.133/2021. Da ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato nº 102/2025, não alteradas pelo presente termo aditivo. Subscritores: Pelo contratante e pela contratada Data da assinatura: 29/09/2026.

São João da Fronteira (PI), 29 de setembro de 2026 Marcos Antônio de Andrade Mateus Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

REMARCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 022/2026, Processo Administrativo nº 073/2026. Tipo: Menor preço, adjudicação por item. Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel s-10, diesel comum) para atender as necessidades da prefeitura municipal e suas secretarias do municipio de São Julião - pi, sendo a aquisição na circunscrição do município de picos - PI. Suporte Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/06. Acolhimento das propostas: Até às 08h00min do dia 16 de outubro de 2026. Abertura e avaliação das propostas: dia 16 de outubro de 2026, a partir das 08h05min horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 16 de outubro de 2026, a partir das 08h10min, após avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Endereço eletrônico da sessão: https://bnc.org.br/, informações pelo E-mail: licitacoes@saojuliao.pi.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL/PMSJ-PI, que deverão solicitar via correio eletrônico (E-mail) e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI - www.tce.pi.gov.br.

São Julião - PI, 1º de outubro de 2026.
VALTANIA MARIA DE SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 15/2026. Contrato Adm. Nº 54/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Simões-PI. Contratada: AT Nutricao Comercial LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o no 15.163.369/0001-92. Objeto: aquisição de fórmula de aminoácidos livres - neocate LCP, para tratamento continuo de fibrose cística (CID 10: K90.9). Valor: R$ 45.983,90. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 28/09/2026. Vigência: 28/09/2027. Simões/PI, 28 de setembro de 2026.Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 1º Termo Aditivo. Dispensa Nº 14/2025. Contratante: O Municipio de Simões. Contratado: Wilson. Euzébio dos Santos - CNPJ sob o n° (58.954.799/0001-35). Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do art. 107 da Lei de Licitações. Assinatura: 29/09/2026. Simões/PI, 29 de setembro de 2026. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2026

Processo Administrativo nº 074/2026. Dispensa de Licitação nº 037/2026. Contrato CPLVB nº 075/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea Branca, com sede na Praça Santa Teresinha s/n - Centro - Várzea Branca - PI - inscrita na CNPJ nº 41.522.103/0001-07. CONTRATADO: VERMELHA CONSULTORIA LTDA, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, Nº 544, Pavmto1 Bloco II, Bairro Vermelha, Teresina - PI, CNPJ nº 33.535.050/0001-22. OBJETO: Prestação dos serviços de elaboração do projeto técnico de engenharia para adequação de estradas vicinais no municipio de Várzea Branca - PI, objeto da Proposta TRANSFEREGOV nº 014198/2026 e do Instrumento nº 995809 a ser celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA e a Prefeitura Municipal de Várzea Branca/PI. Valor contratado: R$ 41.727,48 (quarenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 26 de março de 2029. Fundamento legal: Art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021. Fonte de Recursos: ISS, ICMS, Rec. Próprios. Signatários: Raimundo Nonato Alves Paes Landim CPF 394.***.***-53 e Carlos Soares da Silva CPF 470.***.***-20. Várzea Branca - PI, 30 de setembro de 2026. Raimundo Nonato Alves Paes Landim, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 15/2026

Proc Adm nº 515/2026.Objeto: Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviços De Organização E Apoio A Realização Das Atividades Comemorativas Alusivas Ao Dia Das Crianças, A Serem Promovidas Pelo Municipio Compreendendo Serviços De Decoração E Ornamentação De Ambientes, Apresentação Artística De Personagens Infantis, Recreação, Interação Com O Público E Disponibilização De Equipe De Apoio.tipo de licitação: menor preço global, data da sessão: 08/10/2026 às 08h01min. a dispensa será realizado através do site: (www.portaldecompraspublicas.com.br).o edital e seus anexos, poderão ser adiquiridos no predio da prefeitura municipal de vera mendes, no endereço na rua são sebastião, 780, centro, vera mendes - piauí, no portal da transparência da prefeitura. https://veramendes.pi.gov.br/licitacoes. no sitedo tce/pi: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ e no www.portaldecompraspublicas.com.br.informações: licitacao@veramendes.pi.gov.br.

FERNANDA SILVA SOUSA CAMPOS
Agente de Contratação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0913001/2023 celebrado com a empresa R SUASSUNA CARNEIRO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 23.930.298/0001-34. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, abrangendo o período de 13/09/2026 a 12/09/2027 e reajuste do valor contratual, de aproximadamente 4,44%, com base no IPCA (IBGE), referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoramento técnico na área de educação, necessária à administração pública municipal do municipio de Caiçara do Rio do Vento/RN. O valor total é de R$ R$ 37.599,48 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 - Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02.050 - Secretaria Municipal de Educação,Função: 12 Educação, Subfunção: 361 Ensino Fundamental, Programa: 0008 Gestão Educacional, Ação: 2046 Manutenção do QSE, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação. Data da Assinatura: 11/09/2026. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita e Rubens Suassuna Carneiro - Representante Legal da empresa R SUASSUNA CARNEIRO. Processo n° 179/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO. NÚMERO DE CONTRATO: Nº 030/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 - inc. II da Lei nº 8.666/93. TERMO ADITIVO Nº: Sétimo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel. CONTRATADO: KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI. OBJETO: contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural, pertencente a rede pública de ensino do municipio CORONEL EZEQUIEL/RN. ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 030/2022, para 31 de outubro de 2026, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de setembro de 2026 até o dia 31 de outubro de 2026. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2026.